

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI



RESOLUÇÃO Nº 009/2022

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em reunião extraordinária da comissão realizada no dia 16 de setembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a LEI Nº 904/2007, de 18 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Realizar a Certificação da Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI

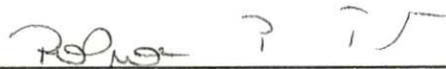
Art. 2º - Autoriza a entidade: Salão de Leitura Antônio Sales a captar, de pessoas físicas e/ou jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda. Por meio do Projeto Musicalizando Diferenças.

Art. 3º - Autoriza a entidade: Associação Evangélica Maranata a captar, de pessoas física e/ou jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda. Por meio do Projeto Vida Saudável na Melhor Idade.

Art. 4º - Autoriza a entidade: Associação Pecém Eu Te Amo, a captar de pessoas físicas e/ou jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda. Por meio do Projeto Arte em Movimento

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, de 16 setembro de 2022.



Robson Pedroza Pinheiro

Presidente do CMDPI de São Gonçalo do Amarante-Ce

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DO
IDOSO - CMDI
São Gonçalo do Amarante-CE

**DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – FMICE**

CE
IAÇÃO PECÉM EU TE AMO
1-58
MARCIONILIA SAMPAIO, S/N PECÉM

Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/CE exerce as funções que lhe são atribuídas através da Lei Municipal N° 835/2005, de 24 de conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal N° 10.741 de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e Lei Complementar N° 153, 015.

IDO a deliberação do Colegiado do CMDI/CE, na Reunião Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2022. **CERTIFICA O
STATO PELA INSTITUIÇÃO PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ATRAVÉS DE
VEIS DO IMPOSTO DE RENDA)**

entidade: Associação Pecém Eu Te Amo, a captar de pessoas físicas e/ou jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda.

TIPO: “Projeto Arte em Movimento” - **Objetivo:** O projeto tem por objetivo fortalecer e preservar a cultura local por meio de produção
: saberes entre idosos e crianças, gerar renda complementar para famílias que foram impactadas com a pandemia; contribuindo com a
ambiente por meio do artesanato com materiais recicláveis. **VALOR DESTINADO AO PROJETO:** R\$: 137.900,00(Cento Trinta Sete

inte por cento), conforme inciso II do item 5.1 do CAPÍTULO: 5. SOBRE A MODALIDADE DE CAPTAÇÃO, para aplicação nas
: pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Dados para recolhimento: Banco
-0, Conta-Corrente: 33961-X

o: 18 meses/ano a contar da data de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante-CE, 16 de Setembro 2022.

P T J
Pedroza Pinheiro
Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de
lo do Amarante - Ceará

Georgia Maria Lopes Fontenele Teles
Georgia Maria Lopes Fontenele Teles
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Gonçalo do Amarante-CE



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – FMICE

CCR: 002/2022 CMDI-CE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MARANATA

CNPJ: 01.895.318/0001-40

ENDEREÇO: RUA OSCAR SOARES BARROS, Nº20 A, TAÍBA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, CEP 62.670-000

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/CE exerce as funções que lhe são atribuídas através da Lei Municipal Nº 835/2005, de 24 de novembro de 2005, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal Nº 10.741 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e Lei Complementar Nº 153, de 04 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CMDI/CE, na Reunião Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2022. **CERTIFICA O PROJETO APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO, PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ATRAVÉS DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA)**

AUTORIZA a entidade: Associação Evangélica Maranata a captar, de pessoas físicas e/ou jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda.

PROJETO: “Projeto de Vida Saudável na Melhor Idade” - **Objetivo:** Realizar curso música, curso de inclusão digital, curso de artes manuais e curso de corte e costura, nos Distritos de Taíba e Pecém, visando a inclusão digital e o bem estar físico e emocional da pessoa idosa de forma que possa desfrutar de uma vida saudável. **VALOR DESTINADO AO PROJETO:** R\$: 100.000,00(Cem mil reais)

RETENÇÃO: 20% (Vinte por cento), conforme inciso II do item 5.1 do CAPÍTULO: 5. SOBRE A MODALIDADE DE CAPTAÇÃO, para aplicação nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Dados para recolhimento: Banco do Brasil, Agência: 2622-0, Conta-Corrente: 33961-X.

Validade: 18 meses/ano a contar da data de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante-CE, 16 de Setembro 2022.



Robson Pedroza Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de
São Gonçalo do Amarante – Ceará



Georgia Maria Lopes Fontenele Teles
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Gonçalo do Amarante-CE



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – FMICE

CCR: 003/2022 CMDI-CE

ENTIDADE: SALÃO DE LEITURA ANTÔNIO SALES

CNPJ: 01.895.318/0001-40

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº134, CENTRO – SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, CEP 62.670-000

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/CE exerce as funções que lhe são atribuídas através da Lei Municipal Nº novembro de 2005, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal Nº 10.741 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e Lei 153, de 04 de setembro de 2015. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CMDI/CE, na Reunião Extraordinária realizada em 16 de

CERTIFICA O PROJETO APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO, PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS JURÍDICAS, ATRAVÉS DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA.

AUTORIZA a entidade: Salão de Leitura Antônio Sales a captar, de pessoas físicas e/ou jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda

PROJETO: “Projeto Musicalizando Diferenças” - **Objetivo:** Realizar curso música, curso de inclusão digital, curso de artes manuais e curso de inclusão digital nos Distritos de Taíba e Pecém, visando a inclusão digital e o bem estar físico e emocional da pessoa idosa de forma que possa desfrutar de um **VALOR DESTINADO AO PROJETO:** R\$: 407.418,00 (Quatrocentos e sete mil, quatrocentos e dezoito reais).

RETENÇÃO: 20% (Vinte por cento), conforme inciso II do item 5.1 do CAPÍTULO: 5. SOBRE A MODALIDADE DE CAPTAÇÃO, para as prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Dados para recibo do Brasil, Agência: 2622-0, Conta-Corrente: 33961-X.

Validade da Certificação: 18 meses/ano a contar da data de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante-CE, 16 de Setembro 2022.



Robson Pedroza Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de
São Gonçalo do Amarante - Ceará



Georgia Maria Lopes Fontenele Teles

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Gonçalo

